

## PROJETO REFORMATÓRIO PENAL DA UNIVERSIDADE TIRADENTES: INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

**Autoria:** Ronaldo Alves Marinho da Silva, Raimundo Giovanni França Matos, Carlos Alberto Ferreira Santos, Elisandra Lopes Santos Silva

### RESUMO

O presente relatório tem como objetivo primordial descrever uma experiência de atividade de extensão universitária criada em 1995 pela Universidade Tiradentes, com o principal objetivo de fomentar o acesso à justiça para os egressos e internos do sistema penitenciário sergipano. Com a virtualização processual e o aumento da demanda, em 2011 foi firmada uma parceria com a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, o que possibilitou a ampliação dos serviços prestados pelos estagiários selecionados anualmente e que atuam nas Varas Criminais das cidades de Aracaju, Itabaiana e Estância, seja através do atendimento aos familiares e egressos do sistema prisional, seja nas visitas aos presídios do Estado para análise de situações processuais em companhia de defensores públicos, a fim de, posteriormente, requerer benefícios previstos Lei de Execução de Penal e processual penal. Oportuno destacar que o estudo acadêmico tem por escopo analisar as atividades referentes aos anos de 2015 e 2016, bem como o primeiro semestre de 2017, com o intuito de identificar as ações realizadas pelo Projeto em busca da efetivação das garantias fundamentais elencadas na Constituição Federal para egressos, internos e processados criminalmente no sistema criminal. Em seus 22 anos de existência o Projeto Reformatório Penal tornou-se um modelo para cumprimento do princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão previsto no artigo 207 da Constituição Federal, em busca da transformação dos espaços de aprisionamento a partir da incorporação deste tema nos debates acadêmicos e sensibilização dos futuros profissionais do direito sobre a necessidade do reconhecimento dos direitos humanos dos cidadãos e cidadãs aprisionados.

**PALAVRAS – CHAVE:** Sistema carcerário de Sergipe. Acesso à justiça. Lei de Execução Penal.

### INTRODUÇÃO

A Universidade Tiradentes (UNIT) foi reconhecida como universidade, pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC), no ano de 1994. Entretanto, a sua na educação advém deste o ano de 1962 com o Colégio Tiradentes e, posteriormente, a Faculdade Integrada Tiradentes – FITS. Durante este processo ficou evidenciado a preocupação de seus mantenedores pela vinculação de suas atividades com a vida da comunidade e a extensão transformou-se em algo essencial para melhor formação de seus discentes e, por estes motivos, está presente em todos os seus cursos, contando inclusive com incentivos regulares da Coordenação de Extensão. Cabe destacar que a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996, art. 43, inciso VII) enfatiza que uma das finalidades do ensino superior é a extensão universitária, na qual diz: “promover a extensão, aberta à participação

da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição”.

O curso de Direito possui uma atividade de extensão permanente que tem proporcionado grandes benefícios para a sociedade sergipana, a saber: o Projeto Reformatório Penal, criado com a finalidade de efetivar o acesso à justiça para pessoas que são estigmatizadas pela sociedade e que muitas vezes são esquecidas e não possuem os seus direitos assegurados, os internos e egressos do sistema prisional.

Desde o seu início teve a grande participação e aceitação dos discentes do curso de Direito que puderam unir a teoria aprendida em sala de aula e a prática advinda com o contato com os direitos dos assistidos pela atividade de extensão, direitos esses assegurados pela Constituição Federal e legislação correlata.

Visando a ampliação do alcance dessa atividade de extensão, no ano de 2011 a UNIT firmou um convênio de cooperação com a Defensoria Pública do Estado de Sergipe e, diante dessa iniciativa, possibilitou um maior acesso aos processos virtualizados dos apenados e procesados. Ademais, a partir dos conhecimentos jurídicos assimilados com os diversos docentes das disciplinas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direitos Humanos, dentre outras, é possível a construção de soluções jurídicas para os casos em conjunto com o imprescindível auxílio dos Defensores Públicos, tanto das Varas Criminais, quanto no Núcleo de Execuções Penais e na Câmara Criminal Recursal, nas quais os estagiários estejam lotados.

O Estado de Sergipe possui 75 municípios e o IBGE mensurou no Censo de 2010 uma população de 2.068.017 pessoas. Com base no Mapa da Defensoria Pública (2013), 89,3% dos municípios sergipanos não possuem defensores públicos, estando presente em apenas oito municípios, sendo eles: Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Estância, Itabaiana, Lagarto, Canindé de São Francisco, Tobias Barreto. Em 2017 registramos uma expansão para mais quatro municípios: Barra dos Coqueiros, Poço Redondo, Carmópolis e Simão Dias. Sendo assim, a Defensoria Pública está ausente em 63 municípios sergipanos<sup>1</sup>.

O supracitado estudo da Defensoria Pública de Sergipe identificou que 77,1% dos habitantes do Estado - tendo como base o Censo de 2010 - necessitam do auxílio de um Defensor Público, pois não possuem condições financeiras para a contratação de advogado particular. Sobre essa temática, Cappelletti e Garth (1988) destacam dentre os maiores obstáculos a serem enfrentados está as “possibilidades das partes”. Estas possibilidades estariam vinculadas às questões de recursos financeiros, bem como de conhecimentos advindos da educação. Ou seja, a maior parte da população não possui tais recursos para contratar advogados e tendo em vista a deficiência na formação educacional, não conseguem reconhecer um direito e pleiteá-lo juridicamente, direito assegurando na Constituição Federal de 1988.

Durante este processo o Projeto Reformatório Penal ampliou sua importância para o reconhecimento do direito de acesso à justiça no sistema prisional de Sergipe, pois diante do baixo número de defensores públicos não conseguiria atender toda a demanda, visto que atualmente estão encarcerados no Estado de Sergipe 5.639 pessoas. Dados do levantamento realizado pelo Ministério da Justiça, atualmente estão encarcerados no país 726,7 mil pessoas, em números absolutos estamos na terceira posição mundial, perdendo apenas para os Estados Unidos da América, China e Rússia. Em Sergipe para os 5.639 presidiários são disponibilizadas 2.698 vagas, o que caracteriza uma superpopulação que alcança a marca de 109% superior ao número de vagas.

O Estado de Sergipe, segundo dados contidos no Atlas da Violência 2017, apresenta dados assombrosos relacionados ao número de homicídios registrados nos últimos 5 (cinco)

---

<sup>1</sup> Fonte: Defensoria Público do Estado de Sergipe.

anos que foi 77,7%, sendo o maior entre todos os Estados. Portanto, Sergipe se destaca entre os Estados mais violentos do Brasil e, acompanhando este fenômeno, ocorreu um aumento no número de aprisionamento que necessitam de defesa técnica gratuita, visto que grande parcela não possui recursos para contratar advogados em vista a garantir seus direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Diante da realidade prisional no Estado é algo salutar para o sistema carcerário a iniciativa da Universidade Tiradentes, pois, com isso, torna-se possível a celeridade processual de milhares de apenados e, por consequência, a uma maior chance de haver o desencarceramento e o reconhecimento de direitos.

Contudo, além dos presidiários, todos os envolvidos na iniciativa acadêmica são beneficiados: os discentes quanto à amplificação dos seus horizontes, tendo um olhar mais humanizado para os encarcerados e primando também por respeitar a dignidade humana; a Defensoria Pública de Sergipe, pois recebem estagiários comprometidos e os custos da remuneração são de responsabilidade da instituição universitária; e esta última por contribuir na concretização de uma sociedade mais justa e igualitária, promovendo as diretrizes elencadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição Federal de 1988 e na Lei de Execução Penal.

## DESENVOLVIMENTO

Registra-se atualmente que o Projeto Reformatório Penal conta com 15 estagiários atuando dentro das Varas Criminais e de Execução Penal, além da segunda instância na Câmara Criminal Recursal, nas cidades de Aracaju, Estância e Itabaiana. Sendo que atualmente todos os seus estagiários são bolsista (remunerado), em face do disposto na Lei 11.788/2008, investimento totalmente custeado com os recursos do orçamento da Universidade.

Salienta-se que em 22 anos de existência foram mais de 1.000 (mil) estagiários – entre voluntários e remunerados – que atuaram no Projeto Reformatório Penal e em tempos atuais muitos são profissionais renomados e que teve a sua primeira experiência jurídica na atividade de extensão supracitada. Cita-se que foram 16 (dezesesseis) estagiários em 2015, 16 (dezesesseis) estagiários em 2016, e 16 (estagiários) no ano corrente, totalizando-se 48 (quarenta e oito) estagiários nos últimos 3 (três) anos.

Enfatiza-se que a pesquisa vinculada ao Programa Voluntário de Iniciação Científica – PROVIC, que analisou o Projeto Reformatório Penal, tendo sido iniciado em março de 2016 e concluído em fevereiro de 2017, tornou possível mensurar o perfil dos estagiários no período de 2011 a 2016. Afirma-se de forma enfática que os estagiários são fundamentais para a consolidação dos objetivos da atividade de extensão, visto que a partir do seu desempenho há a efetividade do acesso à justiça dos apenados, processados e egressos assistidos pelo defensor público que os orientam no dia-a-dia da atividade forense, acompanhados por professores da Universidade.

A pesquisa identificou que a totalidade dos estagiários que participaram identificaram como significativo ou bastante significativo a sua participação no estágio, marcando a formação acadêmica e prática do discente, ressignificando os conceitos consolidados socialmente sobre crime, preso e presídio, contribuindo para a desconstrução de preconceitos sobre o tema (gráfico 1).

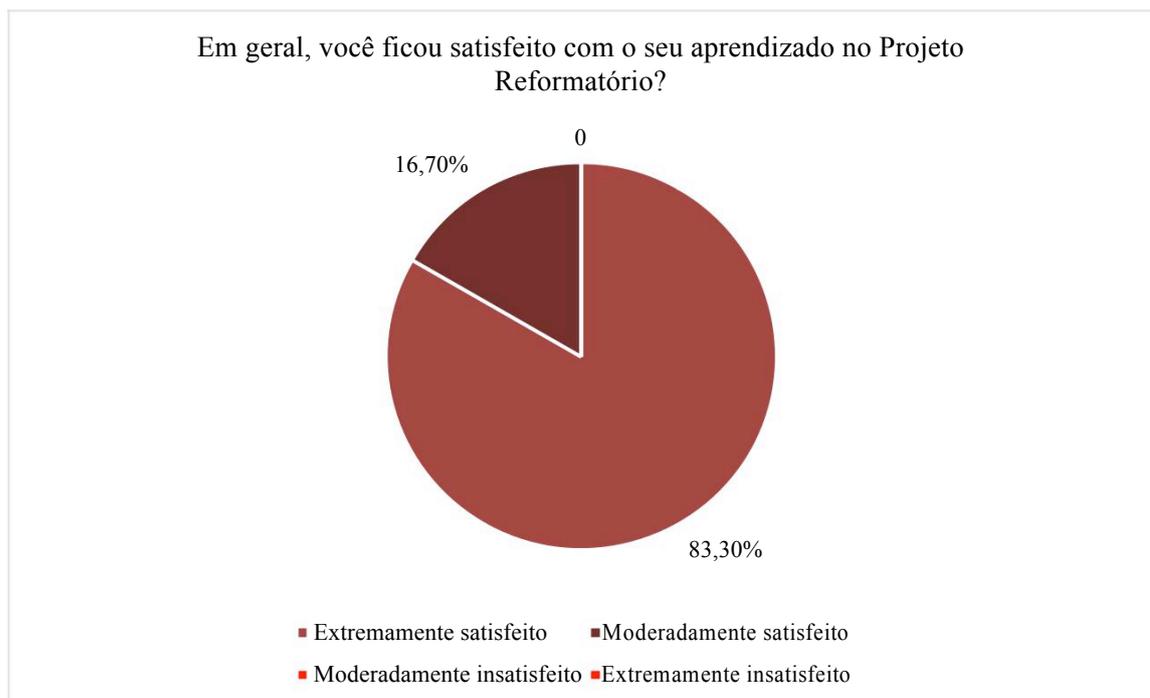
Gráfico 1 – Grau de significância do estágio, por porcentagem (Projeto Reformatório Penal, 2011-2016).



Fonte: Relatório Final do Programa Voluntário de Iniciação Científica - PROVIC. 2017. Universidade Tiradentes.

Com relação a grau de satisfação do (a) estagiário (a), a pesquisa identificou que a totalidade dos estagiários ficou extremamente satisfeita ou moderadamente satisfeita com os resultados de sua participação, mais uma vez confirmando o item anterior sobre o potencial de desconstrução de preconceitos sobre o sistema de justiça criminal e viabilizando a formação e humanização em busca de meios para realizar e efetivar o acesso à justiça desta parcela da população (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Grau de satisfação com o aprendizado, por porcentagem (Projeto Reformatório Penal, 2011-2016).

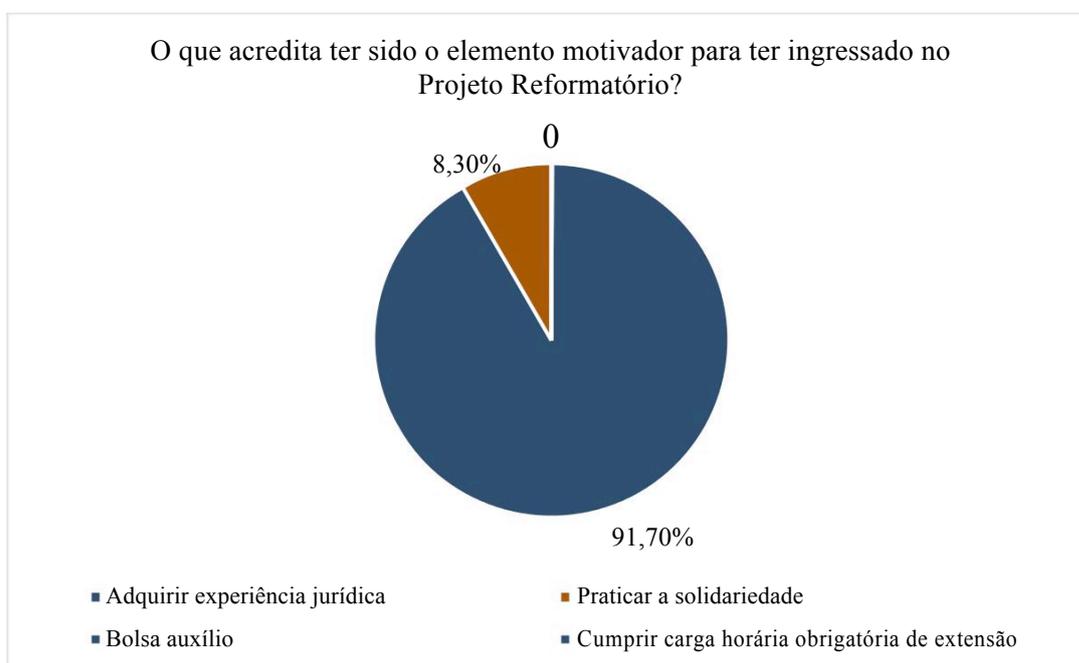


Fonte: Relatório Final do Programa Voluntário de Iniciação Científica - PROVIC. 2017. Universidade Tiradentes.

Percebe-se com os gráficos acima a importância do Projeto Reformatório Penal na vida dos estagiários que fizeram parte da atividade acadêmica, pois 62,50% afirmaram que foi “bastante significativo” em suas vidas e no segundo gráfico 83,30% salientaram que referente ao aprendizado adquirido ficaram “extremamente satisfeitos”.

Por outro lado, há um grande motivado da participação dos (as) nossos (as) estagiários (as) quando do ingresso no Projeto, adquirir uma prática acadêmica que consolide os estudos teóricos apreendidos nas salas de aulas e outras atividades acadêmicas simuladas. A vida real e os problemas jurídicos do cotidiano levam os (as) discentes a participarem das ações desenvolvidas no Projeto e acabam por transformar também seus integrantes, humanizando-os mais pelo contato físico (visual, físico, olfativo etc.) com a vida no cárcere (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Indicação de elemento motivador para ingresso no Projeto, por percentagem (Projeto Reformatório Penal, 2011-2016).

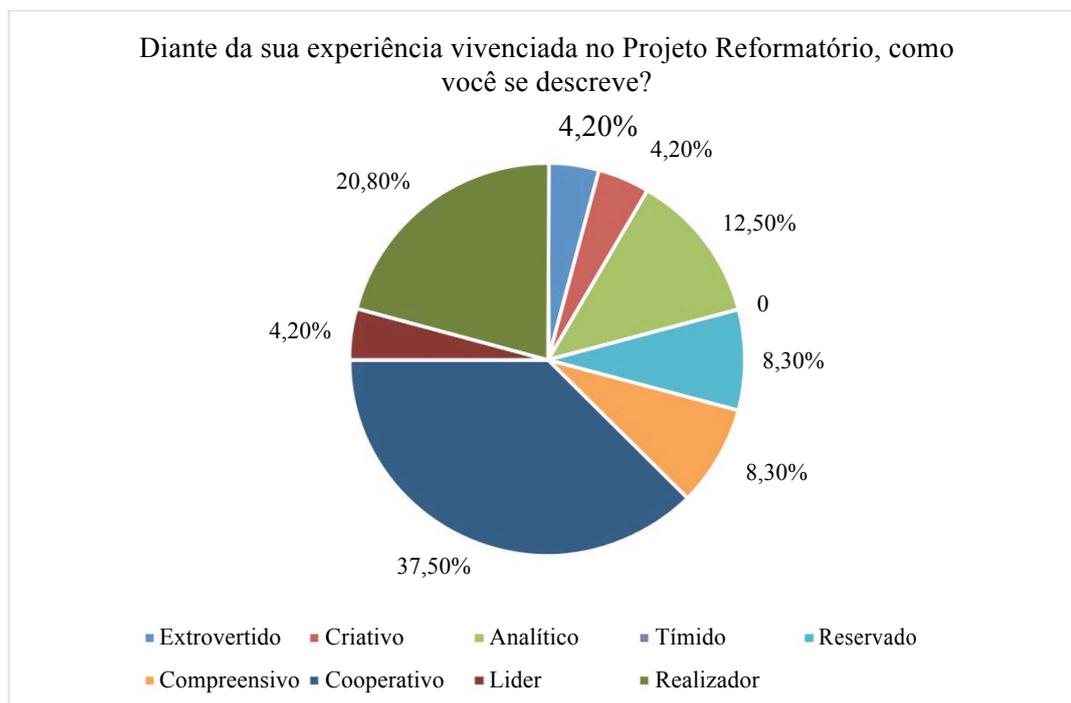


Fonte: Relatório Final do Programa Voluntário de Iniciação Científica - PROVIC. 2017. Universidade Tiradentes.

As transformações ocorrem de forma paralela, com interface entre assistido e assistente, envolvendo professores, estagiários e defensores públicos num processo relacional e holístico de transformação em busca do reconhecimento dos direitos dos cidadãos e cidadãs que se envolveram com o sistema de justiça criminal, com vista à transformação da realidade. Durante todo o processo os estagiários possuem acompanhamento social e psicológico, com orientação sobre as funções do estágio e a compreensão sobre o papel que exercem neste processo.

Também são assistidos os familiares dos internos, egressos e processados, viabilizando o acesso a informação sobre os meandros da justiça, o estado do processo e os direitos que possuem e que podem ser requeridos, bem como indicam os setores ou espaços públicos aptos ao reconhecimento destes direitos de assistência, seja relativo aos direitos previdenciários ou sociais decorrentes de políticas públicas específicas para a população carcerária ou socialmente vulnerável.

Gráfico 4 – Descrição de experiência vivenciada, por porcentagem (Projeto Reformatório Penal, 2011-2016).

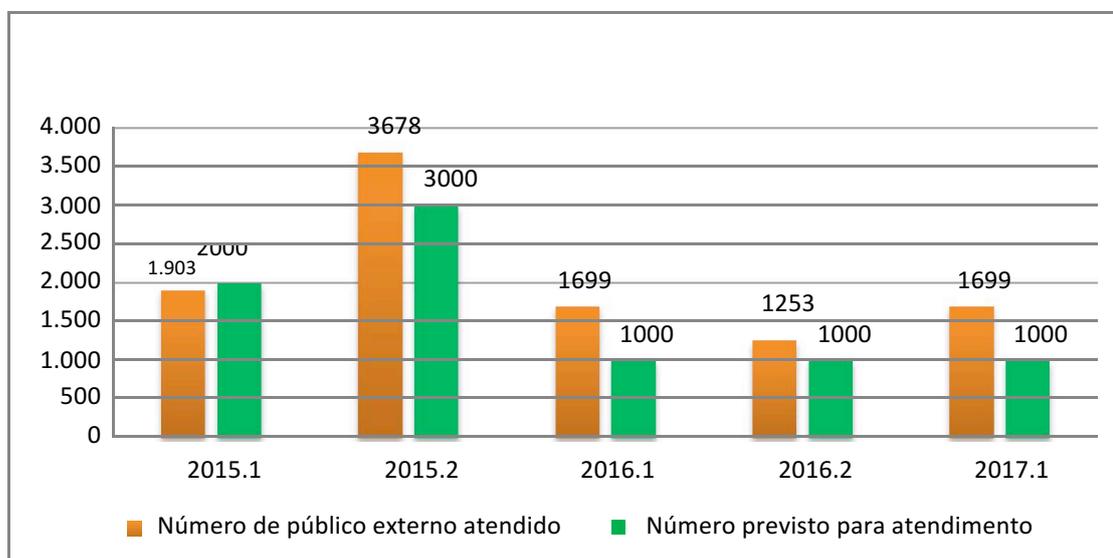


Fonte: Relatório Final do Programa Voluntário de Iniciação Científica - PROVIC. 2017. Universidade Tiradentes.

Nota-se nos gráficos acima que 91,70% dos estagiários entrevistados tem como elemento motivador “adquirir experiência jurídica” e no segundo gráfico 37,50% se descrevem como “cooperativo”; 20,80% como “realizador”; e 12,50% como analítico.

No que concerne aos atendimentos realizados nos anos de 2015, 2016 e primeiro semestre de 2017, afirma-se que 10.232 (dez mil duzentos e trinta e duas) pessoas tiveram sua situação processual ou dos seus entes queridos, avaliada. (gráfico 5).

Gráfico 5 – Distribuição dos atendimentos ao público externo em comparação ao número previsto de atendimento para o mesmo evento (Projeto Reformatório Penal, 2015/2016/2017).

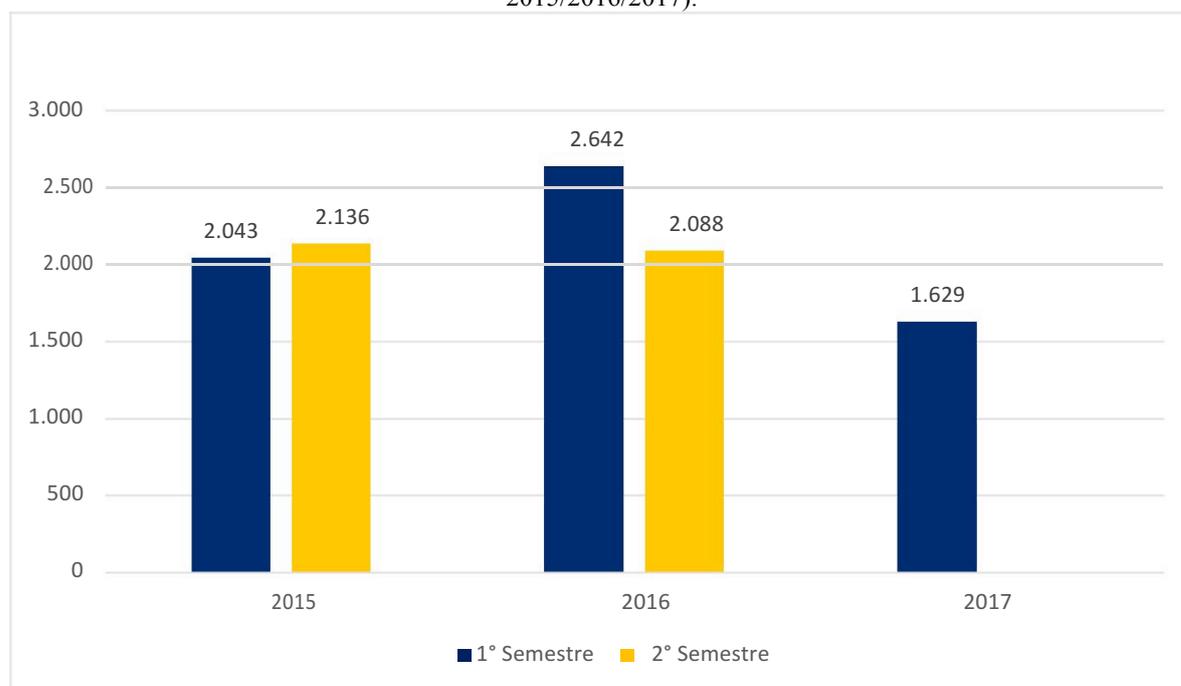


Fonte: Projeto Reformatório Penal.

Os assistidos pelo Projeto Reformatório Penal recebem as devidas explicações da sua situação jurídica e o que poderia ser feito para garantir o seu direito (ação judicial, contato com órgãos públicos ou privados etc.). Constituindo de fato a efetividade do acesso à justiça, em sentido mais amplo do que acesso ao Poder Judiciário. O quantitativo previsto de atendimento para o evento no período analisado pelo presente relatório foi de 8.000 (oito mil) pessoas, tendo sido superado a previsão em quase 28%. Crescimento que iniciou a partir do segundo semestre de 2015

Em relação à prática e redação forense dos estagiários em suas respectivas Varas Criminais e de Execução Penal, neste mesmo período foram confeccionadas 10.538 (dez mil quinhentos e trinta e oito) peças processuais – entre homologações de remição, defesas preliminares, transferências de unidade prisional, indulto, prescrição, permissão de saída, progressão de regime, dentre outras. Sendo, 4.179 (quatro mil cento e setenta e nove) peças produzidas em 2015, 4.730 (quatro mil setecentos e trinta) peças em 2016, e 1629 (mil seiscentos e vinte e nove) peças no primeiro semestre de 2017 (gráfico 6).

Gráfico 6 – Distribuição do número de peças processuais, por semestre (Projeto Reformatório Penal, 2015/2016/2017).



Fonte: Projeto Reformatório Penal.

Torna-se importante destacar que é perceptível uma queda de 62% na produção de peças processuais durante o primeiro semestre de 2017 em comparação ao mesmo período no ano de 2016, isso ocorreu em consequência da participação dos estagiários no projeto da Defensoria Pública de Sergipe intitulado “Mobilização da Defensoria Pública de Sergipe Frente à Superlotação Carcerária”. Os estagiários do Projeto Reformatório Penal agregaram muito ao projeto supracitado e a participação dos mesmos possibilitou a análise das situações jurídicas dos apenados que alcançaram, realizando um retrato da situação processual de todos os internos do sistema penitenciário do Estado.

Neste período os acessos aos presídios sergipanos também foram ampliados. Com atendimentos individualizados dos internos para análise de dados e entrevistas efetuadas pelos

(as) discentes/estagiários, juntamente com Defensores, empregando a técnica de observação direta, 25 (vinte e cinco) visitas aos presídios foram realizadas nos últimos 3 (três) anos.

## CONCLUSÃO

Em que pese o valor de discussões acerca de polêmicas relacionadas ao imaginário popular sobre interno e cárcere, a fim de fomentar o pensamento crítico, fica evidente as implicações práticas desse instrumento de intervenção direta da sociedade, a saber: Projeto Reformatório Penal.

Com a experiência proporcionada pelo Projeto pode-se concluir que a mera inserção do infrator nos estabelecimentos penais, sem a observação de fatores que promovam a sua ressocialização, servirá apenas como motor que impulsiona o acréscimo de condutas criminosas no Estado, visto que a ampliação do encarceramento identificado nos dados apresentados pelo Infopen/MJ não resultaram na diminuição dos índices de criminalidade do Estado.

Por isso, a tamanha importância do Projeto Reformatório Penal de apostar em um ensino superior embasado em uma formação mais humanística, cujo foco seja instigar o senso crítico dos estagiários/discentes a partir do contato direto com a realidade dos presídios sergipanos, estimulando-os a contribuir efetivamente com a quebra de paradigmas acerca desse tema, a partir de apresentações de pesquisas e a busca de dados, além de propiciar à comunidade em geral, a divulgação e acesso aos benefícios previstos na legislação e oportunizados pela criação do Projeto Reformatório Penal.

Destarte, adotando tal planejamento para a disseminação de saberes, iniciou-se em 2016 pesquisas científicas para a compreensão da magnitude do Projeto Reformatório Penal e tendo sido apresentado resultados em diversos eventos de abrangência local, nacional e internacional, dentre eles:

- XXV Encontro Nacional do CONPEDI, realizado na Universidade de Brasília, no período entre 06 e 09 de julho de 2016. Título do pôster apresentado: Projeto Reformatório da Universidade Tiradentes: em busca da efetividade do acesso à justiça na execução penal;
- XV Congresso Nacional de Direito (CONADI), realizado na Universidade Tiradentes, na cidade de Aracaju, no período entre 28 e 30 de setembro de 2016. Título do pôster apresentado: Extensão Universitária: a Universidade Tiradentes contribuindo para o Acesso à Justiça;
- 18ª SEMPESQ – Semana de Pesquisa da Universidade Tiradentes, realizada na cidade de Aracaju/SE, no período de 24 a 28 de outubro de 2016. Foram apresentados três trabalhos na categoria pôster, sendo eles: Projeto Reformatório Unit/SE: Um estudo sobre os 21 anos do projeto como ferramenta para fomentar o acesso à justiça para a população carcerária e sua parceria com a Defensoria Pública de Sergipe; Projeto Reformatório da Universidade Tiradentes: um resgate histórico; Projeto Reformatório: o olhar do Defensor Público;
- XXV Encontro Nacional do CONPEDI, realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil, na cidade de Brasília, no período entre 19 e 21 de julho de 2017. Título do pôster apresentado: Projeto Reformatório Penal da Unit/SE: o Acesso à Justiça no sistema carcerário sergipano;
- 3º Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, organizado pela Associação Nacional dos Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação, na Universidade Federal de Pernambuco, na cidade de Recife/PE, no período de

27 e 29 de setembro de 2017. Título do artigo apresentado: Acesso à Justiça no Sistema Prisional do Estado de Sergipe: instrumento de efetividade dos Direitos Humanos.

- 19ª SEMPESQ – Semana de Pesquisa da Universidade Tiradentes, realizada na cidade de Aracaju/SE, no período de 23 a 27 de outubro de 2017. Apresentação de trabalho na categoria apresentação oral com o tema: Projeto Reformatório Penal: um olhar a partir dos atendimentos nos presídios de Tobias Barreto e Nossa Senhora da Glória. Evidencia-se também que foram apresentados os resultados finais da pesquisa vinculada ao Programa Voluntário de Iniciação Científica – PROVIC que teve duração de 12 meses, título do trabalho apresentado na categoria pôster: Projeto Reformatório Unit/SE: Um estudo sobre os 21 anos do projeto como ferramenta para fomentar o acesso à justiça para a população carcerária e sua parceria com a Defensoria Pública de Sergipe.

Em suma, o referido Projeto Reformatório Penal vem realizando com eficiência suas funções, inclusive na celeridade do atendimento realizado pelos estagiários que atuam em parceria com a Defensoria. Verifica-se também que a atividade de extensão atende aos princípios norteadores do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da Universidade Tiradentes, ao interagir com os conhecimentos construídos na academia para melhorar a vida de uma parcela da população menos favorecida e vítima da indiferença e omissão das políticas públicas. Outrossim, cumpre uma função social relevante ao estabelecer uma interação entre a teoria e prática ao intervir no processo de reconhecimento dos direitos humanos de uma parcela da população esquecida pela políticas públicas.

Portanto, o Projeto Reformatório Penal, contribui de forma significativa para a construção de uma sociedade melhor, primando por enaltecer o princípio da dignidade da pessoa humana e viabilizando o acesso à justiça, como também no fortalecimento do princípio da solidariedade junto à população carcerária de Sergipe.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <<https://goo.gl/hjk7s4>>. Acesso em: 25 nov. 2017.
- \_\_\_\_\_. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: <<https://goo.gl/MFUU5U>>. Acesso em: 25 nov. 2017.
- \_\_\_\_\_. **Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Disponível em: <<https://goo.gl/yf5ygs>>. Acesso em: 25 nov. 2017.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950**. Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Disponível em: <<https://goo.gl/LBs9mX>> Acesso em: 25 nov. 2017.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <<https://goo.gl/m3VTvT>> Acesso em: 25 nov. 2017.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<https://goo.gl/oXee3>>. Acesso em: 25/11/2017.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o

parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <<https://goo.gl/oIF7A>>. Acesso em: 25/11/2017.

\_\_\_\_\_. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN – 2014.** Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça. Disponível em: <<https://goo.gl/mdX8GB>>. Acesso em: 25 nov. 2017.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça.** Porto Alegre: Fabris, 1988.

CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Renato Sergio de et al. **Atlas da Violência 2017.** Publicado em 05 de junho de 2017. Disponível em: <<https://goo.gl/rFKLy8>>. Acesso em: 25 nov.

2017. IBGE. **População de Sergipe.** Disponível: <<https://goo.gl/i9kbNX>>. Acesso em: 25 nov. 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

SERGIPE. **Mapa da Defensoria Pública em Sergipe.** Disponível em:

<<https://goo.gl/ud7LEX>>. Acesso em: 25 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. **Superlotação nos presídios de Sergipe preocupa Defensoria Pública e Desipe.** Publicado em: 27 jan. 2017. Disponível em: <<https://goo.gl/yhSSMa>>. Acesso em: 25 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. **27 Comarcas e 63 municípios sergipanos continuam sem Defensores Públicos.** Disponível em: <<https://goo.gl/2Svj68>> Acesso em: 25 nov. 2017.

MENDONÇA, Jouberto U. de; SILVA, Maria L. M. C. **Universidade Tiradentes do ginásio ao superior: 50 anos na educação sergipana (1962-2012).** Aracaju: UNIT, 2012.

PIOVESAN, Flávia. **A Constituição brasileira de 1988 e o processo de democratização no Brasil – a institucionalização dos direitos e garantias fundamentais.** In: Direitos humanos e o direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva, 2016. p. 91-112.

SILVA, Ronaldo A. M. da; MATOS, Raimundo G. F. **Projeto Reformatório: um modelo de**

extensão universitária em defesa do acesso à justiça no sistema penitenciário. In:

DUARTE,

Clarice S. et al. Reflexões acadêmicas para superar a miséria e a fome. Bauru/SP: Canal 6, 2016. Disponível em: <<https://goo.gl/ZHL66z>> Acesso em: 25 nov. 2017.

SILVA, Ronaldo A. M. da; SANTOS, Carlos A. F. dos. **Projeto Reformatório Unit/SE: um estudo sobre os 21 anos do projeto como ferramenta para fomentar o acesso à justiça para a população carcerária e sua parceria com a Defensoria Pública de Sergipe.** Relatório Final do Programa Voluntário de Iniciação Científica - PROVIC. 2017. Universidade Tiradentes.

VELASCO, Clara; D'AGOSTINO, Rosanne; REIS, Thiago. **Raio X do sistema prisional em 2017.** Publicado em: 06 jan. 2017. Disponível em: <<https://goo.gl/wLZQ23>> Acesso em: 25 nov. 2017.